6.28.1 - 3111.61 - Pessoal.....Cr$-150.000,00
6.34.2 - 3130.67 - Serviços de Terceiros.....Cr$- 2.000,00
S A Ú D E
7.35.2 - 3120.71 - Material de Consumo.....Cr$- 5.000,00
7.36.3 - 3130.73 - Serviços de Terceiros.....Cr$- 2.000,00
BEM ESTAR SOCIAL
8.39.3 - 3130.83 - Serviços de Terceiros.....Cr$- 1.500,00
8.39.6 - 3230.83 - Transf.As.Prev.Social.....Cr$- 1.000,00
SERVIÇOS URBANOS
9.40.1 - 3111.90 - Pessoal.....Cr$- 15.000,00
9.44.8 - 4330.94 - Auxílio P/Obras Públicas.....Cr$- 87.000,00
T O T A LCr$-371.100,00

ARTIGO 2º:- O valor do crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO:

Local	Geral	Especificação	Valor
		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0.02.5	-A 4130.02	-Equipamentos e Instalações.....	Cr$-60.000,00
0.04.3	- 3130.02	- Serviços de Terceiros.....	Cr$- 8.000,00
		VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
4.24.3	- 3130.42	- Serviços de Terceiros.....	Cr$-20.000,00
4.24.6	- 4130.42	- Equipamentos e Instalações.....	Cr$-89.000,00
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.27.2	- 3120.61	- Material de Consumo.....	Cr$-24.400,00
6.27.3	- 3130.61	- Serviços de Terceiros.....	Cr$- 8.000,00
		SERVIÇOS URBANOS	
9.44.5	- 4110.94	- Obras Públicas.....	Cr$161.700,00
		T O T A L ;.....	Cr$371.100,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
- Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: